



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 739

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Terceiro Setor	3
Extrato Termo/Acordo de Cooperação	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 739

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.771, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO FACE A FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS FERIADOS DE NATAL E ANO NOVO.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e fundamentos legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO para os funcionários das repartições públicas do município de Cardoso face as festividades alusivas aos feriados de Natal e Ano Novo, os seguintes dias:

- 23/12/2022 (sexta-feira) e 26/12/2022 (segunda-feira); e,

- 30/12/2022 (sexta-feira) e 02/01/2023 (segunda-feira)

Parágrafo Único- Excetuam-se do disposto nesse artigo, as repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antonio Gonçalves Gouvea Filho", 24 de outubro de 2022.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 8.370, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR FACE À APOSENTADORIA.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO Portaria nº 237, de 03 de outubro de 2022, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, onde é concedida aposentadoria a servidora Maria Luiza Ferreira Guastaldi,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada do serviço público municipal a partir de 03 de outubro de 2022, a Sra. **MARIA LUIZA FERREIRA GUASTALDI**, portadora do RG nº

14.971.444-0 SSP/SP, matriculada na municipalidade sob nº 9687, ocupante do cargo efetivo de "Escriturária", em decorrência de **Aposentadoria por Idade**, com fundamentação legal art. 40, §1º, inciso III da Constituição Federal/88, c.c art. 36 da Lei Municipal nº 61/2006, calculados com base no art. 1º da Lei Federal 10.887/2004.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2022, revogados as disposições em contrário. O Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso efetivará o desligamento do servidor do quadro de pessoal da municipalidade.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.371, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR FACE À APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO Portaria nº 238, de 17 de outubro de 2022, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, onde é concedida a aposentadoria à servidora Divina Maria Previato,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada do serviço público municipal a partir de 17 de outubro de 2022, a Sra. **DIVINA MARIA PREVIATO**, portadora do RG nº 17.515.454-5 SSP/SP, matriculada na municipalidade sob nº 7692, ocupante do cargo efetivo de "Professor de Educação Básica - I", em decorrência de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com fundamentação legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, juntamente com o Art. 35 da LC 61/2006, e demais dispositivos legais que regem a matéria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/10/2022, revogados as disposições em contrário. O Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso efetivará o desligamento do servidor do quadro de pessoal da municipalidade.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 739

Página 3 de 5

PORTARIA Nº 8.372, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor **Vagner Brito da Silva**, requereu a exoneração do cargo que ocupa junto ao município (Monitor de Transporte Escolar), através de requerimento protocolado sob nº 1786/2022, a partir do dia 17/10/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERA a pedido o servidor Sr. **VAGNER BRITO DA SILVA**, portador do RG nº 41.401.382-7 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de **"Monitor de Transporte Escolar"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/10/2022, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.373, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando solicitação emitida pela Secretária de Educação e Cultura para atribuir gratificação de função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, à servidora Sra. Maria Elimar de Faria Souza Pereira, lotada no cargo de provimento efetivo de Escriturária; e,

Considerando as responsabilidades e atividades que a servidora desempenha, conforme descrito na solicitação supramencionada (documento anexo), e observando-se o disposto no artigo 2º, letra "b", da LC nº 234/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR à servidora Sra. **MARIA ELIMAR DE FARIA SOUZA PEREIRA**, portadora do RG nº 19.244.184-X, lotada no cargo de provimento efetivo de **"Escriturário"**, a **Gratificação de Função**, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Terceiro Setor

Extrato Termo/Acordo de Cooperação

EXTRATO

TERMO/ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 075/2022 DISPENSA Nº 027/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Art. 30, item VI da Lei nº 13.019/2014)

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE CARDOSO E SECRETARIA DA SAÚDE

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO

CNPJ: 56.363.807/0001-43

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS-MÉDICO HOSPITALARES À ENTIDADE, SEM A TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RECURSOS FINANCEIROS PÚBLICOS, CONFORME DEFINIDO NO PLANO DE TRABALHO.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Valor mensal: R\$ 15.000,00

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2022. Vigência - 31/12/2022. Prefeito Municipal - Jair César Nattes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 739

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADO: APRAVEL VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo 0km, ano de fabricação 2022, modelo 2022 acima, para a câmara municipal de Cardoso, conforme especificações constantes do anexo i - termo de referência, que integra o presente edital.

VALOR: R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/10/2022 A 05/11/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 09/2022.

Cardoso - SP, 20 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS ROLDÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 739

Página 5 de 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI Nº 83/2022, QUE “APROVA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Cardoso, comunica aos cidadãos e às instituições da sociedade, de acordo com o disposto no art. 48, parágrafo único da L.C. nº 101, de 04.05.2000 (lei de responsabilidade fiscal), que realizará no dia 17 de novembro de 2022, às 18:30 horas, em sua sede, situada na rua Ângelo Morettin, nº 753, no plenário, AUDIÊNCIA PÚBLICA do Projeto de Lei nº 83/2022, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que aprova o orçamento geral do Município de Cardoso, estima receita e fixa despesa, para o exercício de 2023, o qual se encontra à disposição dos interessados, para consulta e apreciação, sendo que poderão ser apresentadas emendas e sugestões as quais serão debatidas na referida audiência pública e encaminhadas às comissões técnicas da câmara para as devidas providências.

Fica disponibilizado um canal para envio de sugestões e esclarecimentos de dúvidas através do e-mail camara@camaracardoso.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO, em 08 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS ROLDÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail: camara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO